



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2020

"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica alterada o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 07/2018, de 07 de Março de 2018, da tabela de referências Salariais da Câmara Municipal de Nova Aliança, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO IV Tabela de Referências Salariais


C1.....	R\$ 1.222,68
C2.....	R\$ 2.900,00
C3.....	R\$ 3.100,00
C4.....	R\$ 3.870,90

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Nova Aliança, 11 de Maio de 2020

  
**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Susane Cristina Ballo  
Escriturária Exp. Administrativo